



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECRETO Nº 7.822, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece Ponto Facultativo para o Funcionalismo  
Público Municipal.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo para o Funcionalismo PÚBLICO Municipal, nos dias 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Não estarão sujeitos ao Ponto Facultativo de que trata este Decreto, os seguintes serviços essenciais:

- I – zeladoria dos Próprios Municipais e do cemitério;
- II – recolhimento do lixo urbano;
- III – limpeza urbana de logradouros e praças;
- IV – manutenção de rede de água e esgoto;
- V – transporte de pacientes;
- VI – serviço de Inspeção;
- VII – Conselho Tutelar e motorista do Conselho Tutelar;
- VIII – vigilância sanitária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de dezembro 2025.

JOSÉ ANTONIO FLACH WERLE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO  
Secretário Municipal da Administração

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*